



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de
Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental,
Áreas Verdes, Públicas e Privadas de Osasco e Região

Circular 001/2026 | Osasco, 7 de Janeiro de 2026
Rua Erasmo Braga, 205 - Presidente Altino, Osasco/SP - CEP 06213-008

Base territorial: Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba

Comunicado às empresas que prestam serviços de Asseio e Conservação Ambiental

Comunicamos que o SIEMACO OSASCO e o SEAC/SP - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, celebraram a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2026. A nova Convenção tem vigência de 01/01/2026 a 31/12/2027 e será disponibilizada em nosso site após o registro junto ao Ministério do Trabalho. Confira as principais mudanças:

REAJUSTE SALARIAL

Aumento de **7% (sete por cento)** a partir de **01/01/2026** em todos os pisos salariais existentes.
Aumento de **5% (cinco por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte da tabela de funções e pisos salariais.
Para salários a partir de **R\$ 8.179,69**, a negociação será livre entre empregador e empregado.

PISOS SALARIAIS (TIVERAM REAJUSTE DE 7%)

Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.837,40
Copeira	R\$ 1.850,07
Limpador de Vidro	R\$ 2.014,10
Recepcionista	R\$ 1.995,25
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	R\$ 2.162,60
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.995,25
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 2.351,12
Técnico em Desentupimento	R\$ 2.401,97
Auxiliar de Desentupimento	R\$ 1.837,40
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.890,24
Demais Funções	R\$ 1.890,24
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 2.303,64
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 2.627,83
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.627,83
Operador de Vácuo	R\$ 2.627,83
Coveiro / Sepultador	R\$ 2.662,55
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 2.720,86
Varredor de Áreas Públicas Privadas em Tempo Integral	R\$ 1.917,04
Agente de Higienização	R\$ 1.837,40
Líder (Responsável por até 10 empregados)	R\$ 2.003,90
Encarregado (Responsável por 11 ou mais empregados)	R\$ 2.404,68

TÍQUETE REFEIÇÃO

Aumento de 5% (cinco por cento) no VALE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, tíquete refeição ou auxílio alimentação, no valor de **R\$ 21,80 por dia efetivamente trabalhado**, podendo ser descontado até R\$ 1,46.



CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Aumento de 5% (cinco por cento) no VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA

VALOR DA CESTA BÁSICA EM REAIS: R\$ 151,91

Obs.: Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tíquetes, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação.

CESTA BÁSICA II

O **Benefício Assiduidade** será **EXTINTO** e substituído pela **cláusula de Cesta Básica II**. Todos os trabalhadores que recebem salário de até R\$ 2.720,86 têm direito à Cesta Básica II, desde que cumpram as regras estabelecidas na Convenção Coletiva.

A empresa pode pagar o benefício de três formas: Vale-alimentação (VA) OU cartão magnético OU dinheiro. O pagamento deve ser feito até o dia 15 do mês seguinte ao período trabalhado. A Cesta Básica II é calculada com base na frequência do trabalhador durante o mês. Veja como funciona:

- Sem faltas injustificadas no mês: recebe R\$ 315,00;
- 1 dia de atestado médico no mês: recebe R\$ 240,00;
- 2 dias de atestado médico no mês: recebe R\$ 140,00;
- 3 dias ou mais de atestado: não recebe o benefício no mês
- Em caso de falta injustificada, o trabalhador perde o direito naquele mês.
- Quem estiver de férias, ou em afastamento pelo INSS recebe a Cesta Básica II de forma proporcional, de acordo com os dias que trabalhou no mês.

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

Aumento de 5% (cinco por cento) no PPR (Programa de Participação nos Resultados)

Valor do PPR: **R\$356,39**, sendo pago em 02 (duas) parcelas semestrais no valor de R\$178,19 cada, sendo a primeira em 10 de agosto de 2026 e a segunda em 10 fevereiro de 2027.

BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO

Aumento de 5% (cinco por cento) no BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência à saúde, abrangendo o atendimento ambulatorial com consultas médicas e odontológicas, serviços de apoio ao diagnóstico, voltados a prevenção e procedimentos curativos básicos, sendo que o mesmo será gerido e prestado por instituição terceira, o Instituto Arlindo Gusmão de Fontes, CNPJ nº 07.709.807/0001-47.

Para custeio do benefício as empresas pagarão ao Instituto anteriormente identificado o valor de **R\$ 37,09 por mês e por empregado**, responsabilizando-se o Instituto a prestar assistência constituída por consultas médicas e odontológicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio. Para pagamento e cumprimento, acesse o site do Instituto: www.institutoagf.com.br (campo "Boleto").

BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL

Aumento de 5% (cinco por cento) no BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL (BSS)

As Entidades Sindicais prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenientes, benefícios sociais, conforme definido no Manual de Procedimentos Operacionais.

Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresse consentimento da Entidade Sindical Profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 de cada mês e a partir de 01/01/2026, o valor total de **R\$ 16,75 por trabalhador** que possua, exclusivamente por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocialsindical.com.br.

Obs.1: Ficam mantidas **todas** as demais cláusulas existentes na CCT 2025.

Obs.2: As homologações das rescisões contratuais deverão ser feitas **obrigatoriamente** no **SIEMACO OSASCO**.

Obs.3: Para mais informações acesse o nosso site: www.siemacoosasco.com.br

A DIRETORIA

